



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 037/2020/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 090/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341039/2019

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) TIPO NEONATAL E PEDIÁTRICA, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 08.815.191/0001-51, com sede na Rua 227, Qd. 67 Lote 12E, Bairro Setor Leste Universitário na cidade Goiânia-GO, CEP 74.605-080, telefone (62) 3093-6263, e-mail: supremecare.adm@gmail.com, neste ato representado por Sr. JOSÉ ISRAEL SANCHEZ ROBLES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6033372 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 731.193.421-49.

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº. 341039/2019, oriundo do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2019**, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis. _____

Rub. _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto Apostilar o Contrato nº. 037/2020/SES/MT, em conformidade com o Processo nº. 152075/2020, para **ALTERAR** o preâmbulo do Contrato na razão social, no endereço que passará a ser a seguinte.

Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO

2.1. Retifica-se a redação do preâmbulo que passa a ser a seguinte:

Onde se lê: A empresa **ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 08.815.191/0001-51, com sede na Rua 227, Qd. 67 Lote 12E, Bairro Setor Leste Universitário na cidade Goiânia-GO, CEP 74.605-080, telefone (62) 3093-6263, e-mail: supremecare.adm@gmail.com, neste ato representado por **Sr. JOSÉ ISRAEL SANCHEZ ROBLES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6033372 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 731.193.421-49.

Leia-se: CONTRATADA: A empresa **ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA - FILIAL**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. 08.815.191/0002-32, com sede na Avenida 15 de Novembro – nº. 235A – sala B - Bairro Centro Norte em Cuiabá/MT, CEP: 78.020-301, telefone (62) 3093-6263, e-mail: supremecare.adm@gmail.com, neste ato representado por **Sr. JOSÉ ISRAEL SANCHEZ ROBLES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6033372 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 731.193.421-49.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº. 037/2020//SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2020


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

